



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AGRICULTURA
E ALIMENTAÇÃO

2022

Auditoria Interna - Resumo Informativo

Relatório n.º 04/DGAV/NA/2023

dgav
Direção Geral
de Alimentação
e Veterinária

Auditoria Interna - Resumo Informativo

Relatório n.º 04/DGAV/NA/2023

Núcleo de Auditorias

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Índice

1. Introdução.....	4
2. Base legal e procedimentos seguidos	4
3. Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas	5
4. Constatações.....	5
4.1 Constatações Positivas.....	5
4.2 Observações	5
4.3 Não Conformidades	6
5. Conclusões.....	7
6. Plano de Ação	7

1. Introdução

Este Resumo Informativo descreve de modo sumário o resultado de uma Auditoria Interna (AI) efetuada pelo Núcleo de Auditorias (NA), da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), que decorreu numa Unidade Orgânica (UO) da DGAV. Tratou-se de uma Auditoria de Rotina inserida no Programa Anual de Auditoria de 2023, aprovado superiormente.

O objetivo geral desta AI foi verificar as atividades desenvolvidas no âmbito do Plano de Controlo dos Centros, Organismos e Atividades Relativas a Produtos Germinais (PCSOE), apresentado por Portugal à União Europeia, para dar cumprimento às disposições legais incluídas no Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de março, relativo aos Controlos Oficiais (CO) e outras atividades oficiais que visam assegurar a aplicação da legislação em matéria de géneros alimentícios e alimentos para animais e das regras sobre saúde e bem-estar dos animais, fitossanidade e produtos fitofarmacêuticos, o qual, em 14 de dezembro de 2019, revogou o Regulamento (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril.

A avaliação efetuada incidiu sobre o conjunto de normativos legais e técnicos que estão em vigor e se relacionam com os Temas auditados.

2. Base legal e procedimentos seguidos

A planificação, metodologia e procedimentos seguidos pelo Núcleo de Auditorias no processo relativo à implementação da “função de auditoria interna” encontra-se descrita no “Manual de Procedimentos: Auditorias Internas”, versão 09, de 22 de maio de 2020. Este “Manual” foi elaborado de acordo com as disposições contidas no Regulamento (UE) N.º 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de março, bem assim como, das orientações da Comunicação da Comissão N.º 2021/C 66/02, de 26 de fevereiro.

De acordo com o Manual antes citado, as Constatações detetadas durante as Auditorias Internas e descritas nos Relatórios são classificadas em Constatações Positivas (CP), Observações (Obs) e Não Conformidades (NC), sendo que estas últimas são

subdivididas em Não Conformidades Menores (NCm) e Não Conformidade Maiores (NCM).

No que se refere às Conclusões apresentadas nos Relatórios face às Constatções detetadas, o “Manual” define que as atividades são classificadas como desenvolvidas de modo Muito Satisfatório (MS), Bastante Satisfatório (BS), Satisfatório (S), Quase Satisfatório (QS) ou Não Satisfatório (NS).

3. Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas

Para realizar esta AI, a EA deslocou-se à Unidade Orgânica (UO) da DGAV, para efeito de avaliar o desempenho da atividade da UO face às atribuições e responsabilidades que lhe estão cometidas no sistema de controlo existente relativo às áreas auditadas e aos temas concretos que foram objeto de Auditoria, durante os anos 2019 a 2021 e 2022. Para proceder a esta avaliação, foram realizadas reuniões (abertura, trabalho e encerramento) e entrevistas, assim como, foram verificados documentos, registos, bases de dados e realizadas entrevistas. Foi também realizada uma deslocação a um operador com 3 estabelecimentos para acompanhamento pela EA, de 3 ações de Controlo Oficial, em cada um dos estabelecimentos do operador. A AI, como qualquer outra Auditoria, baseou-se no princípio da avaliação por amostragem.

4. Constatções

Durante a AI foram detetadas 24 Constatções, às quais foram atribuídas a seguinte Classificação: 14 CP, 7 OBS e 3 NCm.

4.1 Constatções Positivas

As principais Constatções Positivas detetadas estavam relacionadas com o seguinte: a resposta ao Questionário Pré-Auditoria e a apresentação feita na reunião de abertura; os conhecimentos demonstrados pelas técnicas da UO que participaram na auditoria, bem como a sua transparência e cooperação/colaboração; a documentação escrita produzida no âmbito da coordenação e execução dos temas em avaliação; a

existência de várias mensagens inerentes a diferentes atividades relacionadas com a execução de controlos oficiais de atividades de execução e coordenação enviadas a outras UO da DGAV e a Operadores; a existência de vários documentos (Manual, Plano, Procedimento e clarificações) elaboradas e divulgadas pela UO sobre o tema em avaliação; a existência de várias listagens com informação diversa sobre os operadores existentes e respetivos CO realizados/resultados e que são utilizadas no acompanhamento e monitorização dos CO; a ação de formação realizada sobre o tema; a elaboração dos relatórios do plano nacional de controlo plurianual entre 2019 e 2021, bem como a elaboração de Relatório de autoavaliação em 2020; a utilização pelos operadores de laboratórios com ensaios acreditados que constam da lista de laboratórios aprovados pela DGAV; a avaliação e conclusão relativa ao metodologia existente para o processo de aprovação/registo de um operador avaliado pela Equipa auditora e a sua conformidade; o processo de planificação dos DO; os 4 processos de aprovação avaliados e a sua conformidade face aos procedimentos em vigor; os 8 processos de CO regular avaliados e a sua conformidade com os procedimentos em vigor; os procedimentos seguidos em termos de verificação, interação com o operador e elaboração dos documentos requeridos referentes aos 3 CO realizados durante a auditoria e avaliados pela Equipa auditora;

4.2 Observações

As Observações detetadas estavam relacionadas com o seguinte: a não aplicação de sanções administrativas ou instauração de processos contraordenacionais por ausência de complemento legislativo; a necessidade de melhorar alguns aspetos particulares do Manual e do PCSOE; a inexistência de uma base de dados informática para o PCSOE; a ausência de realização de ações de formação para além da referida anteriormente; os relatórios de execução técnica de 2019, 2021 e 2022 não foram elaborados; a ocorrência de algumas inconformidades processuais nos CO avaliados; a taxa de execução dos CO;

4.3 Não Conformidades

As Observações detetadas estavam relacionadas com o seguinte: a formalização da designação dos técnicos envolvidos na execução, supervisão e coordenação dos CO não foi efetivada e não foi elaborado o respetivo procedimento escrito orientador; As ações de verificação de procedimentos (supervisões) não foram implementadas; as

declarações de ausência de conflito de interesses e de confidencialidade não foram implementadas.

5. Conclusões

No que se refere às Conclusões, a Equipa Auditora (EA) concluiu que a UO desenvolveu as suas competências relacionadas com o assunto “Disposições Gerais do Regulamento (UE) n.º 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril – Organização da Autoridade Competente e dos Controlos Oficiais: Coordenação, Supervisão e Execução”, e “PCSOE – Execução” de modo Satisfatório, tendo em conta o critério de classificação das conclusões do manual de procedimentos: auditorias internas, versão 09, de maio de 2020.

6. Plano de Ação

A UO onde decorreu a Auditoria, na fase de Comentários ao Relatório Preliminar, enviou informação e evidências de ações de melhoria e corretivas implementadas e a implementar para fazer face a todas às Observações e às Não Conformidades verificadas.

Estas ações foram avaliadas e aceites pelo que no Relatório Final não houve lugar a Recomendações e à elaboração de um Plano de ação. No entanto foram solicitadas evidências da implementação das ações de melhoria/corretivas propostas em sede dos Comentários assim que estivessem em vigor.

O NA encontra-se a monitorizar esta fase da AI aguardando agora a apresentação das evidências solicitadas.

Assim a Auditoria foi considerada encerrada nos moldes referidos no Manual de Procedimentos: Auditorias Internas.



Campo Grande nº50
1700-093 Lisboa

Tel.: +351 213 239 500
www.dgav.pt